



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 15

Proíbe o acesso no Bosque Zaninelli, Bosque João Paulo II, Bosque Alemão, Passeio Público e Parque Passaúna, pertencentes à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, como medida de enfrentamento, prevenção e controle do novo Coronavírus (Covid-19), e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 7.671/1991, e como medida preventiva à propagação do novo coronavírus (Covid-19), tendo como base a declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, formalizada pelo Ministério da Saúde, e os Decretos Municipais nº 421, de 17 de março de 2020, e nº 430 de 18 de março de 2020,

considerando que o Bosque Zaninelli, Bosque João Paulo II, Bosque Alemão, Passeio Público e Parque Passaúna recebem um grande número de visitantes todos os dias.

Considerando que os passeios e as caminhadas por esses bosques e parques são feitas por trilhas, o que pode gerar aglomerações,

RESOLVE:

Art. 1º - Proibir o acesso ao Bosque Zaninelli, Bosque João Paulo II, Bosque Alemão, Passeio Público e Parque Passaúna, como medida de enfrentamento, prevenção e controle do novo coronavírus (Covid-19).

I – os portões de acesso serão fechados e, no local, serão afixados avisos de fechamento e cartazes de orientação sobre medidas individuais de prevenção;

II – nos espaços onde não houver portões será realizado bloqueio com sinalização.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo tempo em que perdurar o estado de emergência em saúde.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 24 de março de 2020.

Marilza do Carmo Oliveira Dias - Secretária Municipal
do Meio Ambiente

